

# DIÁRIO DO AÇO

Região Metropolitana do Vale do Aço/MG

 Clique aqui para pesquisar

Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2012



**PONTUAL**  
Dúvidas  
para acessar o site?

CLIQUE E ATUALIZE O SEU LOGIN !!

 **Sugerir matéria**

É NOTÍCIA: HOTEL É ASSAI TADO NO BAIRRO IGIACII

CIDADES

POLÍCIA

OPINIÃO

CULTURA

ESPORTE

IMAGENS

ASSINE JÁ

Login DA

Senha

ENTRAR

## “Trabalho remoto: novidade e consequências. Atenção gestores.”

Odilon Medeiros (\*)



Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

21/01/2012 - 00h00

As mudanças ocorrem a todo instante. Cego é aquele que insiste em não vê-las. No trabalho, não poderia ser diferente: elas também estão lá e um dos paradigmas que vem sendo mudado ao longo do tempo é o que se refere ao local de trabalho. Anteriormente, o único local para se trabalhar era na empresa.

Com o passar do tempo, os gestores perceberam que o controle dos empregados era importante, mas que mais importante do que controlar era pensar em oportunidades de aumentar a produtividade, com redução de custos e com aumento do bem-estar dos envolvidos. Encontrar bons resultados para essa equação parecia difícil. Mas não era.

Várias opções foram surgindo. Entre elas, a possibilidade de realizar atividades em casa. Era a era do home office. Uma ideia simples e eficiente. Trabalhando em casa, o colaborador se torna mais produtivo. Para a empresa também é bom porque gera economia.

No embalo destes benefícios, alguns gestores, adeptos da Lei de Gerson, pensavam erroneamente em deixar os seus colaboradores trabalhando exclusivamente em casa. Com este procedimento, acreditavam que estariam livres da legislação trabalhista.

Como as mudanças continuam, o home office também mudou. Hoje é possível trabalhar em qualquer lugar. É a era do trabalho remoto, também conhecido como telecommuting ou como teletrabalho.

Algumas empresas já começam a utilizar exclusivamente o teletrabalho. E como ficam os seus colaboradores no tocante aos direitos trabalhistas? No Brasil, ainda não existia legislação específica.

Entretanto, a Lei 12.551, sancionada em dezembro de 2011, alterou o artigo sexto da CLT. A partir de então, os efeitos jurídicos dos colaboradores, independentemente do local de trabalho (presencial ou remoto) estão equiparados.

Se, por um lado, representa uma evolução, no outro requer mais atenção dos gestores, que devem ficar atentos. A partir da sanção, permitir que o subordinado envie torpedos, faça ligações telefônicas, escreva e-mail, ou qualquer outro meio de contato fora do horário e local de trabalho, pode ser considerada forma de subordinação ao empregador.

Especialistas alertam para o fato de que ainda não existem ferramentas para mensurar o tempo dispendido para a realização de determinada tarefa. Portanto, as empresas terão dificuldades para fazer o controle de atividades remotas. Assim, a recomendação é que os contatos fora do expediente, do gestor para o liderado e vice-versa, sejam eliminados.

O lado bom é que os trabalhadores serão obrigados a adequar os seus horários a essa nova realidade e assim, talvez, com mais tempo livre, aumentar a sua qualidade de vida. Bom proveito!

\* **Odilon Medeiros - Mestre em Administração, Especialista em Psicologia Organizacional, Pós-graduado em Gestão de Equipes, MBA em Vendas, consultor e palestrante. www.odilonmedeiros.com.br**



BAIRRO ILHA DO RIO DOCE, EM CARATINGA, VOLTA A SER INUNDADO POR ENCHENTE

CHUVA DEIXA OITO PESSOAS ILHADAS EM CHALÉ DE ÁREA TURÍSTICA DE IPATINGA

CHEIA DO RIO DOCE ATINGE DEZENAS DE FAMÍLIAS NO BAIRRO ILHA DO RIO DOCE, CARATINGA



Seja o primeiro a comentar esta reportagem!

[Clique aqui](#)

Todos os comentários (0)



Últimas Notícias +Lidas +Comentadas

- ▶ 19:01- Homem morre eletrocutado em obra em Belo Oriente
- ▶ 18:40- O tempo nesta terça-feira
- ▶ 15:18- DIREITO AO ATENDIMENTO
- ▶ 15:14- FORÇA FEMININA NA PETROBRAS
- ▶ 14:01- SUA SAÚDE
- ▶ 13:28- EXPORTAÇÃO DE FRUTAS
- ▶ 07:46- Coronel Fabriciano já soma seis homicídios no ano
- ▶ 07:11- Advogado é executado na entrada de sua fazenda

**Fale com o Diário do Aço**

**Σ.m.c** EMPRESA METROPOLITANA DE COMUNICAÇÃO  
Av. Altina Gonçalves, 95 - Iguaçú - Ipatinga CEP:35162-016  
**(31) 3822-8998**

**AR-WEB**  
soluções em internet